



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL Nº 006/2024 DG-MON, DE 26 DE JULHO DE 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - ALIENAÇÃO DE BENS PRODUZIDOS PELA UNIDADE AGRÍCOLA (CAFÉ CONILON) DO IFES - CAMPUS MONTANHA

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES - CAMPUS MONTANHA CNPJ Nº 10.838.653/0020-60, UASG 158884, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.862, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Comissão Permanente de avaliação dos bens alienáveis produzidos pela unidade agrícola do IFES campus Montanha, designada pela Portaria nº 234, de 31 de Agosto de 2023, torna público a alienação de 11 sacas de grãos de café conilon TIPO 7/8 (60 kg), mediante dispensa de licitação, com fundamento nos termos do Item E, Inciso II do Artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e subsidiariamente à Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1 A presente chamada pública visa a alienação de 11 sacas de grãos de Café Conilon TIPO 7/8 (60 kg), produzidas em unidade de produção agrícola do IFES Campus Montanha. Todas as unidades de produção agropecuária do Campus tem por finalidade o ensino prático, a realização de atividades de extensão e pesquisa científica, no entanto, é necessário realizar o escoamento dos bens de consumo incorporados que não serão utilizados.

2. DO OBJETO

2.1 A Alienação de 11 sacas de grãos de Café Conilon TIPO 7/8 (60 kg), produzidos pelo IFES campus Montanha, terá o preço de venda estimado de acordo a média da cotação de fechamento do mercado no dia anterior da entrega do produto, tomando como referência, fontes independentes, de reconhecida ética e transparência, disponibilizadas pela Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (Cooabriel), pela Associação dos Cafeicultores do Estado do Rio de Janeiro (ASCARJ) e pelo Centro de Comércio de café de Vitória (CCCV). Todas informações específicas ficarão disponíveis no quadro de disponibilidade de Café Conilon para alienação (Anexo I), que passa a ser parte desta chamada pública.

2.2 Os bens móveis serão ofertados em lote único de 11 sacas de 60 kg, devido a pequena quantidade e para facilitar a logística, conforme programado no Cronograma de Alienação (ANEXO II). Os produtos disponíveis para venda poderão ser vistoriados mediante solicitação do interessado na Coordenadoria Geral de Gestão do Campo, localizada na Rodovia ES 130, km 01, Bairro Palhinha, Montanha/ES, exclusivamente no período fixado pelo Cronograma de Alienação de Café Conilon (Anexo II), mediante agendamento prévio pelo e-mail: cggc.mon@ifes.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada pela Comissão Permanente para Avaliação dos Bens Alienáveis visando à comercialização do Café produzidos na unidade de Cafeicultura do IFES campus Montanha, sendo a comissão designada pela Portaria nº 234, de 31 de Agosto de 2023, em conformidade com o disposto no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que prescreve: “Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

3.2 Os preços apurados para comercialização dos bens serão compostos conforme Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e mediante parecer devidamente fundamentado elaborado pela Comissão designada, com toda a documentação pertinente juntada aos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, podendo se inscrever para aquisição da Café, pessoas físicas acima de 18 anos.

5. DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 O quadro de disponibilidade dos bens para alienação consta no ANEXO I e seu Cronograma de alienação encontra-se no ANEXO II desta chamada pública.

5.2 Os interessados **deverão encaminhar e-mail, em período estabelecido no cronograma, ao endereço eletrônico cggc.mon@ifes.edu.br com o título “Chamada Pública 06/2024”.** O e-mail deverá conter as informações pessoais como Nome Completo, CPF, RG e telefone(s) para contato, além da digitalização dos documentos pessoais indicados em anexo.

5.3 Será formada lista a partir da ordem de inscrição dos participantes, a qual será respeitada durante o processo de alienação sempre que a oferta de lotes de café for inferior ao número de interessados. O interessado classificado deverá comparecer na Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes – Campus Montanha, situado na Rodovia ES 130, km 01, Bairro Palhinha, Montanha/ES, no dia e horário estabelecido para a venda (ANEXO II), sob pena de desclassificação.

5.4 Os bens que não forem vendidos serão reavaliados pela comissão permanente para posterior alienação ou baixa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

5.5 Após a finalização dos procedimentos de venda, ocorrerá o depósito/transferência em conta fornecida pela FACTO (Fundação de Apoio ao desenvolvimento da ciência e tecnologia), que está responsável pela venda e gerenciamento do recurso, conforme detalhado nos documentos do processo nº 23545.001351/2023-81, a qual deverá ser compensada até a data da entrega dos bens objetos desta chamada pública.

6. DA ENTREGA

6.1 A entrega será efetivada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação de inscritos, com agendamento prévio através do endereço eletrônico cggc.mon@ifes.edu.br ou pessoalmente na Coordenadoria Geral de Gestão do Campo, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

6.2 A retirada do bem será realizada pelo adquirente, isentando o IFES campus Montanha de despesas com transporte e custos com a sua movimentação.

6.3 Após a entrega do bem ao adquirente é de inteira responsabilidade deste último quaisquer danos que por ventura sofra o bem móvel.

6.4 A retirada do bem será realizada pelo adquirente, isentando o IFES campus Montanha de qualquer monitoramento de biosegurança, responsabilizando o adquirente qualquer dano que a retirada possa causar a saúde do adquirente. "

6.5 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela comissão permanente para avaliação dos bens alienáveis produzidos pela unidade agrícola e pela Direção Geral do campus Montanha.

7. REFERÊNCIAS

COABRIEL. **Cotações**. Disponível em: <https://cooabriel.coop.br/cotacao-do-dia> Acesso em: 23 de Jul. 2024.

ASCARJ **Cotações**. Disponível em: <https://ascarj.com.br/cotacao-do-cafe/> Acesso em: 23 de Jul. 2024.

CCCV **Cotações**. Disponível em: [Cotação - Centro do comércio de café de Vitória \(cccv.org.br\)](http://cotacao-centro-do-comercio-de-cafe-de-vitoria.cccv.org.br) Acesso em: 23 de Jul. 2024

Montanha, 26 de Julho de 2024.

Cláudia da Cunha Monte Oliveira
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE CAFÉ CONILON

Nº do lote	Descrição	Avaliação (R\$)
01	11 sacas de grãos de Café Conilon TIPO 7/8 (60 kg)	Cotação do dia anterior da entrega do produto, conforme Item 2.1 do Edital

Montanha, 26 de Julho de 2024.

Cláudia da Cunha Monte
OliveiraDiretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DA PRODUÇÃO CAFÉ CONILON

Evento	Prazo	Data
Período de vistoria	Da data de publicação até 5º dia útil após a publicação da chamada pública. Local: IFES – Campus Montanha, Coordenadoria Geral de Gestão do Campo. Horário de atendimento: 08:00h às 12:00h	Até 02/08/2024
Período de inscrições	Da data de publicação até 5º dia útil após a publicação	Até 02/08/2024
Publicação da Lista de Inscritos	Após período de Inscrição	05/08/2024
Cotação	Após período de Inscrição	06/08/2024
Venda do café conilon em conformidade com os procedimento da Chamada Pública	1 dia útil após a publicação da Lista de Inscritos	06/08/2024
Entrega do café conilon ao adquirente	Até 5 (cinco) dias úteis após a venda do café conilon	Até 13/08/2024

Montanha, 26 de Julho de 2024.

Cláudia da Cunha Monta de Oliveira
Diretora Geral